

plano de 57°11'42,2" chega-se ao marco IV-036, deste, seguindo com distância de 2,68m e azimute plano de 83°08'24,9" chega-se ao marco IV-037, deste, seguindo com distância de 3,71m e azimute plano de 108°02'40,3" chega-se ao marco IV-038, deste, seguindo com distância de 57,92m e azimute plano de 124°11'31,7" chega-se ao marco IV-039, deste, seguindo com distância de 11,61m e azimute plano de 123°26'37,5" chega-se ao marco IV-040, deste, seguindo com distância de 81,37m e azimute plano de 33°22'25,3" chega-se ao marco IV-041, deste, seguindo com distância de 7,08m e azimute plano de 41°33'58,9" chega-se ao marco IV-042, deste, seguindo com distância de 2,33m e azimute plano de 80°08'03,1" chega-se ao marco IV-043, deste, seguindo com distância de 2,73m e azimute plano de 119°22'50,2" chega-se ao marco IV-044, deste, seguindo com distância de 5,1m e azimute plano de 141°04'44,9" chega-se ao marco IV-045, deste, seguindo com distância de 72,00m e azimute plano de 167°30'42,3" chega-se ao marco IV-046, deste, seguindo com distância de 24,68m e azimute plano de 166°24'30,8" chega-se ao marco IV-047, deste, seguindo com distância de 51,06m e azimute plano de 161°16'39,5" chega-se ao marco IV-048, deste, seguindo com distância de 5,95m e azimute plano de 166°30'01,9" chega-se ao marco IV-049, deste, seguindo com distância de 6,20m e azimute plano de 256°28'44,8" chega-se ao marco IV-050, deste, seguindo com distância de 0,85m e azimute plano de 248°34'28,9" chega-se ao marco IV-051, deste, seguindo com distância de 2,82m e azimute plano de 269°23'25,8" chega-se ao marco IV-052, deste, seguindo com distância de 2,54m e azimute plano de 268°38'48,5" chega-se ao marco IV-053, deste, seguindo com distância de 2,52m e azimute plano de 254°35'07,4" chega-se ao marco IV-054, deste, seguindo com distância de 2,75m e azimute plano de 246°53'00,4" chega-se ao marco IV-055, deste, seguindo com distância de 2,88m e azimute plano de 246°27'42,4" chega-se ao marco IV-056, deste, seguindo com distância de 2,74m e azimute plano de 246°20'04,9" chega-se ao marco IV-057, deste, seguindo com distância de 2,81m e azimute plano de 244°15'21,6" chega-se ao marco IV-058, deste, seguindo com distância de 2,66 m e azimute plano de 246°59'57,4" chega-se ao marco IV-059, deste, seguindo com distância de 2,67m e azimute plano de 248°42'58,3" chega-se ao marco IV-060, deste, seguindo com distância de 2,59m e azimute plano de 244°54'59,1" chega-se ao marco IV-061, deste, seguindo com distância de 2,66m e azimute plano de 239°57'39,2" chega-se ao marco IV-062, deste, seguindo com distância de 2,87m e azimute plano de 241°17'38,6" chega-se ao marco IV-063, deste, seguindo com distância de 2,70m e azimute plano de 236°18'35,8" chega-se ao marco IV-064, deste, seguindo com distância de 2,81m e azimute plano de 235°17'31,0" chega-se ao marco IV-065, deste, seguindo com distância de 2,59m e azimute plano de 232°04'00,2" chega-se ao marco IV-066, deste, seguindo com distância de 2,61m e azimute plano de 233°34'08,9" chega-se ao marco IV-067, deste, seguindo com distância de 2,72m e azimute plano de 245°02'02,1" chega-se ao marco IV-068, deste, seguindo com distância de 2,79m e azimute plano de 241°46'57,5" chega-se ao marco IV-069, deste, seguindo com distância de 2,55m e azimute plano de 236°41'02,4" chega-se ao marco IV-070, deste, seguindo com distância de 2,73m e azimute plano de 234°23'20,9" chega-se ao marco IV-071, deste, seguindo com distância de 2,82m e azimute plano de 229°52'57,9" chega-se ao marco IV-072, deste, seguindo com distância de 2,65m e azimute plano de 237°48'39,8" chega-se ao marco IV-073, deste, seguindo com distância de 2,97m e azimute plano de 234°51'56,9" chega-se ao marco IV-074, deste, seguindo com distância de 2,70m e azimute plano de 233°53'40,4" chega-se ao marco IV-075, deste, seguindo com distância de 2,92m e azimute plano de 237°59'40,6" chega-se ao marco IV-076, deste, seguindo com distância de 2,76m e azimute plano de 241°57'06,8" chega-se ao marco IV-077, deste, seguindo com distância de 3,02m e azimute plano de 241°28'49,8" chega-se ao marco IV-078, deste, seguindo com distância de 2,77m e azimute plano de 250°23'16,5" chega-se ao marco IV-079, deste, seguindo com distância de 2,84m e azimute plano de 251°18'35,4" chega-se ao marco IV-080, deste, seguindo com distância de 2,85m e azimute plano de 251°22'27,4" chega-se ao marco IV-081, deste, seguindo com distância de 2,95m e azimute plano de 256°03'29,1" chega-se ao marco IV-082, deste, seguindo com distância de 3,18m e azimute plano de 257°05'59,7" chega-se ao marco IV-083, deste, seguindo com distância de 2,75m e azimute plano de 258°14'24,8" chega-se ao marco IV-084, deste, seguindo com distância de 2,88m e azimute plano de 262°37'42,8" chega-se ao marco IV-085, deste, seguindo com distância de 3,11m e azimute plano de 265°12'20,8" chega-se ao marco IV-086, deste, seguindo com distância de 2,73m e azimute plano de 259°52'57,7" chega-se ao marco IV-087, deste, seguindo com distância de 3,14m e azimute plano de 258°47'50,7" chega-se ao marco IV-088, deste, seguindo com distância de 3,16m e azimute plano de 254°01'47,0" chega-se ao marco IV-089, deste, seguindo com distância de 2,60m e azimute plano de 258°41'24,2" chega-se ao marco IV-090, deste, seguindo com distância de 2,75m e azimute plano de 256°19'03,9" chega-se ao marco IV-091, deste, seguindo com distância de 2,73m e azimute plano de 253°49'25,7" chega-se ao marco IV-092, deste, seguindo com distância de 2,72m e azimute plano de 248°54'07,4" chega-se ao marco IV-093, deste, seguindo com distância de 2,54m e azimute plano de 255°51'15,1" chega-se ao marco IV-094, deste, seguindo com distância de 1,21m e azimute plano de 257°06'42,5" chega-se ao marco IV-095, deste, seguindo com distância de 0,08m e azimute plano de 262°52'29,9" chega-se ao marco IV-096, deste, seguindo com distância de 5,18m e azimute plano de 252°43'06,6" chega-se ao marco IV-097, deste, seguindo com distância de 5,17m e azimute

plano de 240°57'22,2" chega-se ao marco IV-098, deste, seguindo com distância de 5,25m e azimute plano de 243°31'57,2" chega-se ao marco IV-099, deste, seguindo com distância de 5,27m e azimute plano de 248°59'09,3" chega-se ao marco IV-100, deste, seguindo com distância de 5,00m e azimute plano de 252°54'20,5" chega-se ao marco IV-101, deste, seguindo com distância de 5,31m e azimute plano de 243°43'28,4" chega-se ao marco IV-102, deste, seguindo com distância de 5,21m e azimute plano de 245°38'49,2" chega-se ao marco IV-103, deste, seguindo com distância de 5,26m e azimute plano de 240°45'17,9" chega-se ao marco IV-104, deste, seguindo com distância de 184,57m e azimute plano de 246°03'19,7" chega-se ao marco IV-105, deste, seguindo com distância de 5,04m e azimute plano de 259°21'33,8" chega-se ao marco IV-106, deste, seguindo com distância de 5,10m e azimute plano de 249°13'13,8" chega-se ao marco IV-107, deste, seguindo com distância de 5,25m e azimute plano de 243°08'30,8" chega-se ao marco IV-108, deste, seguindo com distância de 5,14m e azimute plano de 244°16'57,4" chega-se ao marco IV-109, deste, seguindo com distância de 5,17m e azimute plano de 220°41'07,6" chega-se ao marco IV-110, deste, seguindo com distância de 5,21m e azimute plano de 258°49'10,2" chega-se ao marco IV-111, deste, seguindo com distância de 5,13m e azimute plano de 237°49'43,6" chega-se ao marco IV-112, deste, seguindo com distância de 5,24m e azimute plano de 241°52'10,6" chega-se ao marco IV-113, deste, seguindo com distância de 5,03m e azimute plano de 242°09'42,9" chega-se ao marco IV-114, deste, seguindo com distância de 5,19m e azimute plano de 249°57'37,3" chega-se ao marco IV-115, deste, seguindo com distância de 5,10m e azimute plano de 244°20'19,5" chega-se ao marco IV-116, deste, seguindo com distância de 5,31m e azimute plano de 239°19'55,7" chega-se ao marco IV-117, deste, seguindo com distância de 5,18m e azimute plano de 240°51'33,7" chega-se ao marco IV-118, deste, seguindo com distância de 5,09m e azimute plano de 250°44'49,6" chega-se ao marco IV-119, deste, seguindo com distância de 5,37m e azimute plano de 245°14'49,9" chega-se ao marco IV-120, deste, seguindo com distância de 5,07m e azimute plano de 240°27'05,0" chega-se ao marco IV-121, deste, seguindo com distância de 5,45m e azimute plano de 248°22'27,0" chega-se ao marco IV-122, deste, seguindo com distância de 5,21m e azimute plano de 246°20'20,8" chega-se ao marco IV-123, deste, seguindo com distância de 5,21m e azimute plano de 253°01'36,2" chega-se ao marco IV-124, deste, seguindo com distância de 5,15m e azimute plano de 248°34'14,8" chega-se ao marco IV-125, deste, seguindo com distância de 5,07m e azimute plano de 255°51'15,1" chega-se ao marco IV-126, deste, seguindo com distância de 5,01m e azimute plano de 263°00'09,8" chega-se ao marco IV-127, deste, seguindo com distância de 5,27m e azimute plano de 268°09'08,6" chega-se ao marco IV-128, deste, seguindo com distância de 5,03m e azimute plano de 270°20'30,2" chega-se ao marco IV-129, deste, seguindo com distância de 5,13m e azimute plano de 271°00'18,3" chega-se ao marco IV-130, deste, seguindo com distância de 5,25m e azimute plano de 274°22'24,9" chega-se ao marco IV-131, deste, seguindo com distância de 5,06m e azimute plano de 277°22'39,8" chega-se ao marco IV-132, deste, seguindo com distância de 5,24m e azimute plano de 284°41'56,6" chega-se ao marco IV-133, deste, seguindo com distância de 5,32m e azimute plano de 280°36'46,9" chega-se ao marco IV-134, deste, seguindo com distância de 1,47m e azimute plano de 273°53'30,0" chega-se ao marco IV-135, deste, seguindo com distância de 2,72m e azimute plano de 284°42'02,4" chega-se ao marco IV-136, deste, seguindo com distância de 56,27m e azimute plano de 346°24'47,5" chega-se ao marco IV-137, deste, seguindo com distância de 179,10m e azimute plano de 345°30'15,9" chega-se ao marco IV-001, ponto inicial da descrição deste perímetro;  
 IV - Área V - NDB/OM - 27 BONSUCESSO: partindo do ponto "A", localizado junto à divisa lateral do lote 39 da Vila Carmela, a 0,812m do atual alinhamento do Rua Serra Dourada, segue em linha reta pelo alinhamento acima, no azimute de 306°24'22", na distância de 28,892m, até achar o ponto "46B", desse ponto, segue na linha reta pela divisa de fundos do lote "19", no azimute acima, numa distância de 23,024m, até achar o ponto "47", daí defletindo ligeiramente à esquerda, segue em linha reta pelo limite da Rua Serra Verde, no azimute de 305°39'46", e na distância de 15,277m, até achar o ponto "47A"; desse ponto, segue em linha reta, pela divisa lateral do lote "20A", no azimute acima, numa distância de 25,810m, até achar o ponto "47B", desse ponto deflete ligeiramente à esquerda, seguindo em linha reta, agora pela divisa lateral do lote "18B", no azimute de 305°25'26", na distância de 7,006m, até achar o ponto "B"; desse ponto, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a área remanescente do mesmo proprietário, no azimute de 35°36'36", na distância de 100,023m, até achar o ponto "C", desse ponto, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a área remanescente do mesmo proprietário, no azimute de 125°36'50", na distância de 100,00m, até achar o ponto "D"; desse ponto, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a área remanescente do mesmo proprietário, no azimute de 215°36'29", na distância de 100,020m, até achar o ponto "A", que marca o início desta descrição, cujo perímetro tem 100,046m, e área de 10.002,319m², de propriedade de Oswaldo Calbo Garcia e sua mulher;  
 V - Área VII: partindo do marco VII-001, definido pela coordenada plano X=4.885,86 e Y=4.271,81m, seguindo com distância de 18,58m e azimute plano de 356°54'51,4" chega-se ao marco VII-002, deste, seguindo com distância de 30,49m e azimute plano de 354°24'39,3" chega-se ao marco VII-003, deste, seguindo com distância de 14,55m e azimute plano de 356°05'58,2" chega-se ao marco VII-004, deste, seguindo com distância de 145,01m e azimute plano

de 350°00'29,8" chega-se ao marco VII-005, deste, seguindo com distância de 96,61m e azimute plano de 81°36'50,7" chega-se ao marco VII-006, deste, seguindo com distância de 103,43m e azimute plano de 170°47'13,9" chega-se ao marco VII-007, deste, seguindo com distância de 85,89m e azimute plano de 79°53'18,5" chega-se ao marco VII-008, deste, seguindo com distância de 63,94m e azimute plano de 170°25'48,5" chega-se ao marco VII-009, deste, seguindo com distância de 14,35m e azimute plano de 183°50'07,1" chega-se ao marco VII-010, deste, seguindo com distância de 28,02m e azimute plano de 181°51'38,9" chega-se ao marco VII-011, deste, seguindo com distância de 5,58m e azimute plano de 268°09'08,6" chega-se ao marco VII-012, deste, seguindo com distância de 86,33m e azimute plano de 256°18'41,2" chega-se ao marco VII-013, deste, seguindo com distância de 52,84m e azimute plano de 271°54'31,6" chega-se ao marco VII-014, deste, seguindo com distância de 34,29m e azimute plano de 254°39'46,1" chega-se ao marco VII-001, ponto inicial da descrição deste perímetro." (NR)  
 Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 2006  
**CLÁUDIO LEMBO**  
*Dario Rais Lopes*  
 Secretário dos Transportes  
*Rubens Lara*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 6 de junho de 2006.

**DECRETO Nº 50.861, DE 6 DE JUNHO DE 2006**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação do Desenvolvimento Administrativo-FUN-DAP, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 7º da Lei 12.298, de 08 de março de 2006,  
**Decreta:**  
 Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação do Desenvolvimento Administrativo-FUNDAP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 50.589, de 16 de março de 2006, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 2006  
**CLÁUDIO LEMBO**  
*Luiz Tacca Junior*  
 Secretário da Fazenda  
*Fernando Carvalho Braga*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Rubens Lara*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 6 de junho de 2006.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
28000 CASA CIVIL			
28047 FUNDAÇÃO DO DESENV. ADMINISTRATIVO-FUNDAP			
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		110.000,00
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1	39.000,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA		1	81.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>		<b>230.000,00</b>

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
04.122.2806.5360 ADMINISTRAÇÃO ESTÁGIOS ADMINISTRAÇÃO P			39.000,00
04.122.2806.5361 ASSESSORIA TÉCNICO GERENCIAL	1	3	39.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>191.000,00</b>

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
28000 CASA CIVIL			
28047 FUNDAÇÃO DO DESENV. ADMINISTRATIVO-FUNDAP			
TOTAL	1	3	230.000,00
JUNHO			115.000,00
JULHO			115.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>230.000,00</b>

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
28000 CASA CIVIL			
TOTAL	1	3	230.000,00
MAIO			230.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12298 7º 1º 3	230.000,00	230.000,00	0,00
TOTAL GERAL	230.000,00	230.000,00	0,00

**DECRETO Nº 50.416, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005**

**Retificação do D.O. de 28-12-2005**  
 Leia-se: Processo SAA nº 813/2003.

**Atos do Governador**

**DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 6-6-2006**

No correio eletrônico DER, de 31-5-06, sobre aprovação de convênios: "A vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e nos termos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela autarquia e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

to nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No correio eletrônico DER, de 1º-6-06, sobre aprovação de convênios: "A vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e nos termos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração do convênio entre aquela autarquia e o Município de Tabatinga, no valor de R\$ 540.000,00, tendo como objeto o fornecimento de materiais para execução das obras e serviços de recuperação da TBG-128, no trecho entre a SP-331 - Distrito de Curupá até o limite do município, no sentido ao Distrito de São Lourenço do Turvo, observado o dispo-

ANEXO		
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Castilho	Execução das obras de pavimentação da vicinal Castilho - São João do Pau D'Alho. Extensão: 13,30 Km.	1.500.000,00
Agudos	Fornecimento de material asfáltico e agregado para as obras e serviços de duplicação do Acesso de Agudos à SP-300 (Richard Freudenberg). Extensão: 2,40 Km.	200.000,00
Mairinque	Fornecimento de materiais para as obras e serviços de recapeamento da Estrada Vicinal Alberto Coccozza, com extensão de 1.500,00 metros.	115.000,00

No correio eletrônico DER, de 1º-6-06, sobre aprovação de convênio: "A vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e nos termos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração do convênio entre aquela autarquia e o Município de Tabatinga, no valor de R\$ 540.000,00, tendo como objeto o fornecimento de materiais para execução das obras e serviços de recuperação da TBG-128, no trecho entre a SP-331 - Distrito de Curupá até o limite do município, no sentido ao Distrito de São Lourenço do Turvo, observado o dispo-

ANEXO		
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Sarapuí	Fornecimento de materiais para obras e serviços de recuperação do pavimento por panos alternados na Estrada Vicinal Sarapuí x Pilar do Sul. Extensão: 10,00 Km.	453.000,00
São Miguel Arcanjo	Pavimentação da Estrada Velha São Miguel/Pilar do Sul.	237.000,00

Nos correios eletrônicos DER, de 5-6-06, sobre aprovação de convênios: "A vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e nos termos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração dos convênios entre

aquela autarquia e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO		
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Vargem	Fornecimento de materiais para obras e serviços de pavimentação da Estrada Vicinal Vargem - BGP-412. Extensão: 4,20 Km.	191.000,00
Itobi	Fornecimento de materiais para obras e serviços de recapeamento da Vicinal Itobi/Vargem Grande do Sul. Extensão: 5,00 Km.	405.000,00
Arealva	Aquisição de material asfáltico e agregados para execução de serviços de melhoramentos e pavimentação de estradas vicinais.	60.000,00
Santo Antonio do Jardim	Execução das orbas de recuperação total da Estrada Vicinal Sto. Antonio do Jardim, divisa com São João da Boa Vista, numa extensão de 8,00 Km.	550.000,00